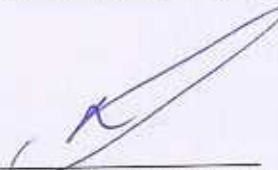





**NITERÓI**  
SEMPRE À FRENTE

Administração  
SMA

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/2022**

PROCESSO:	EMPENHO Nº:	MODALIDADE:	NATUREZA / DESPESA:
990/1707/2022	002153	DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI Nº: 8.666/93	3390.3900
FIRMA, ENDEREÇO, TELEFONE e FAX:			CNPJ:
J.S.R.C GNV SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EIRELI AVENIDA MARECHAL RONDON, 2247 - SAMPAIO - RIO DE JANEIRO - RJ. TEL: (21) 2487-3311 E-MAIL: <a href="mailto:thaisbernardes.extintores@gmail.com">thaisbernardes.extintores@gmail.com</a>			07.692.685/0001-23
LOCAL DE SERVIÇO:			
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 987 - SUBSOLO - CENTRO - NITERÓI - RJ.			
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:			
INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO DO PRÉDIO DO CAN (CENTRO ADMINISTRATIVO DE NITERÓI).			
PRAZO DE EXECUÇÃO:			
07 (SETE) DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO.			
VALOR DO SERVIÇO:			
R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)			
FORMA DE PAGAMENTO:			
30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO ACEITE OU ATESTAÇÃO DA RESPECTIVA FATURA, MEDIANTE A COMPROVAÇÃO DA PUBLICAÇÃO, PELA CONTRATADA.			
MULTA:			
POR INFRINGÊNCIA ÀS CONDIÇÕES DA PROPOSTA, EM 2% ATÉ O LIMITE DE 20% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.494 DE 27/03/96.			
GARANTIA:			
DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.			
ALTERAÇÕES E RESCISÃO:			
O DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO PELA CONTRATADA IMPLICARÁ NA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. O CONTRATO TAMBÉM PODERÁ SER RESCINDIDO UNILATERALMENTE, COM FULCRO NO ART. 78, I A XII E XVII, C/C, ART. 79, I, DA LEI Nº 8.666/93.			
ACEITAÇÃO:			
			
ACEITAÇÃO DO REPRESENTANTE DA FIRMA			
FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE NITERÓI PARA DIRIMIR DÚVIDAS QUE NÃO PUDEREM SER SOLUCIONADAS ATRAVÉS DE MÚTUO ENTENDIMENTO.			
NITERÓI, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.			
 LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/4º ANDAR - CENTRO - NITERÓI / RJ - TEL 2620-0403 / R. 230/233			